

RESOLUÇÃO Nº226/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados pra os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº.10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

Considerando o Decreto Nº2441-S, de 23.11.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo cago de Secretário de Estado da Saúde, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme anexo único.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no custeio de procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº226/2021 - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS	ENTE	VALOR R\$
SÃO GABRIEL DA PALHA	FMS	R\$750.000,00
SOORETAMA	FMS	R\$500.000,00
IÚNA	FMS	R\$150.000,00
TOTAL DE REPASSE FAF/MAC		R\$1.400.000,00

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 01/12/2021 10:18:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2021 10:18:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-TX5D9P>